



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BAHIA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnet.com.br

LEI Nº. 891/02

De 06 de setembro de 2002.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Quintas do Morumbi, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Quintas do Morumbi, sito a Av. Wilson Marinho, nº. 38, Bairro Quintas do Morumbi, nesta cidade, fundada em 27 de abril de 1997.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 06 de setembro de 2002.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda